



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 137/2024/PROGRAD

Torna público o processo de seleção de discente bolsista e cadastro de reserva para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/ Equidade, na UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - PR.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 234/2023/GR de 19 de Junho de 2023, e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 289/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e considerando:

1. O Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de Novembro de 2023 que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Equidade – 2024/2026;
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde.

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção de discente bolsista e cadastro de reserva para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) Equidade, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é composto por preceptores(as) (profissionais inseridos nos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS), grupos de estudantes sob tutoria de um(a) docente, organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, e orientados(as) pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE

2.1 Estão entre os principais objetivos do PET-Saúde Equidade:

I - Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros(as) profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização dos trabalhadores(as) e futuros(as) trabalhadores(as) no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização dos Trabalhadores(as) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

II - Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização dos(as) trabalhadores(as) e futuros(as) trabalhadores(as) no SUS; e

III - Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização dos(as) trabalhadores(as) e futuros(as) trabalhadores(as) no SUS.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DISCENTES BOLSISTAS

3.1 A principal função do(a) bolsista do PET-Saúde Equidade diz respeito ao desenvolvimento de atividades que promovam o ensino, a pesquisa e a extensão. O(A) bolsista PET-Saúde realiza ações na comunidade, cursos e oficinas de programas que ampliem as estratégias de equidade no campo do ensino e do serviço. Pode também produzir projetos interprofissionais voltados para temáticas condizentes com os cursos em andamento visando promover a excelência na formação, bem como contribuir para a comunidade. Além desta função principal, é também dever dos(as) discentes bolsistas:

3.1.1 Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);

3.1.2 Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- 3.1.3 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 3.1.4 Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 3.1.5 Participar dos eventos do PET-Saúde em outras cidades/estados quando solicitado, cumprindo com as exigências estabelecidas no PET-Saúde;
- 3.1.6 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.1.7 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- 3.1.8 Cumprir a carga horária de 8(oito) horas semanais, para realizar as atividades do programa enquanto bolsista;

§ 1º: Os(As) alunos(as) bolsistas e voluntários(as), após encerrado o projeto e comprovada a participação efetiva no programa, farão jus a um certificado de participação.

4. DA VAGA

4.1 A vaga se destina a alunos(as) dos cursos de Antropologia; Ciências Políticas e Sociologia; e Filosofia.

4.2 Só poderão participar estudantes que não tenham previsão de colação de grau até o final do programa (maio de 2026).

4.3 Está aberta por este Edital 1 (uma) vaga imediata para participação no Grupo 3 do PET-Saúde Equidade e cadastro de reserva para qualquer um dos grupos que venha ter necessidade de alunos(as) dos cursos citados acima no item 4.1.

Grupo 3 – Saúde Mental dos(as) trabalhadores(as) do SUS

- Reconhecer os fatores que promovem sofrimento mental nos trabalhadores(as) do SUS e os fatores de proteção.
- Identificar e promover as práticas integrativas e complementares para minimizar os estressores provenientes do trabalho na saúde.
- Desenvolver ações de promoção da saúde mental nos serviços de saúde com vistas à prevenção da depressão, ansiedade, síndrome de Burnout e outros sofrimentos mentais.

5 DAS BOLSAS

5.1 A partir da confirmação do processo de seleção, a bolsa PET-Saúde possui vigência até maio de 2026, mediante a apresentação dos relatórios de atividades mensais, anuais e da avaliação realizada pelo(a) tutor(a) do PET-Saúde.

5.2 O Valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais). Os valores das bolsas para alunos(as) do PET-Saúde: Equidade possuem como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.3 Os(As) estudantes não podem acumular a bolsa PET com outras bolsas da UNILA, CAPES, CNPq, exceto o recebimento de Benefícios da Assistência Estudantil

- PRAE.

5.4 A liberação de bolsas aos(as) alunos(as) selecionados(as) para o PET-Saúde Equidade, ocorrerá conforme disponibilidade do Ministério da Saúde, podendo ocorrer atraso nos pagamentos.

6 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a referida seleção de discentes, faz-se necessário o cumprimento dos seguintes itens:

- I – Estar matriculado(a) regularmente em um dos cursos de graduação: Antropologia; Ciências Políticas e Sociologia; ou Filosofia;
- II – Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que 5,0;
- III – Comprometer-se em dedicar 8(oito) horas semanais para realizar as atividades do programa;
- IV – Não receber outro tipo de bolsa CAPES, CNPq, IES ou qualquer outro órgão de fomento à pesquisa, exceto auxílios estudantis regulares disponibilizados pela UNILA.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 Os(As) interessados(as) poderão realizar inscrição conforme cronograma, por meio do Sistema Inscreva, disponível no endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br/>

7.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar no Sistema Inscreva o seguinte documento: Histórico Escolar emitido pelo SIGAA na data da inscrição, no qual deverá constar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

7.3 Não será permitida a inserção de documento após a finalização da inscrição;

7.4 A não apresentação do documento arrolado no item 7.2 acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo de seleção.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção de bolsistas será conduzido por uma comissão composta por um(a) representante da PROGRAD e pelo(a) coordenador(a) do PET-Saúde/Equidade da Unila;

8.2 A seleção acontecerá com base no IRA – Índice de Rendimento Acadêmico que consta no Histórico Escolar, o qual será utilizado para a classificação final;

8.3 Em caso de empate será escolhido o(a) aluno(a) de maior idade;

8.4 O desligamento de um(a) bolsista PET-Saúde dar-se-á por:

- I – Quando da conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II – Se houver desistência do(a) bolsista;

- III – Se apresentar rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- IV – Se acumular duas reprovações, após o seu ingresso no PET-Saúde;
- V – Quando houver prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde ou com o ambiente universitário.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo de discente bolsista e cadastro de reserva para o PET – Saúde será divulgado conforme cronograma, em Edital pela PROGRAD no Portal de Documentos da UNILA, no endereço: <https://documentos.unila.edu.br/>

10 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	09/10/2024
Período de Inscrições	10 a 20/10/2024
Seleção dos(as) Candidatos(as)	21 a 23/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar	24/10/2024
Prazo de Interposição de Recursos	25/10/2024
Análise de Recursos	26/10/2024
Divulgação do Resultado Final	28/10/2024
Início das atividades no Projeto	01/11/2024

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Para efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa ao resultado preliminar da primeira etapa de seleção;

11.2 Caso o(a) candidato(a) discente discorde do resultado da primeira etapa de seleção, poderá solicitar recurso a fim de reconsiderar o resultado;

11.3 O recurso deverá ser enviado para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br conforme cronograma acrescido de justificativa e dados documentais que possam embasar uma revisão de nota;

11.4 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas na avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

11.5 O recurso será avaliado pela Comissão de Seleção citada no item 8.1 segundo o cronograma deste edital, e seu resultado será divulgado junto à publicação do resultado final.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final da seleção dos(as) candidatos(as) será publicado conforme cronograma no Portal de documentos da UNILA, no endereço: <https://documentos.unila.edu.br/>

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a) dos termos presentes neste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza quanto a isso;

13.2 A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao (a)candidato(a);

13.3 Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presente neste edital, a coordenação local do PET providenciará o cancelamento da bolsa a qualquer tempo;

13.4 O início das atividades do bolsista está previsto para o dia 01 de novembro de 2024;

13.5 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão de Seleção.

Foz do Iguaçu, 09 de outubro de 2024.

PROF. ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



Emitido em 09/10/2024

EDITAL Nº 137/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 14:42)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **137**, ano: **2024**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/10/2024** e o código de verificação: **a0d9d7557d**